



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

LEI Nº 777/2016

De 16 de dezembro de 2016

**Autoriza o Poder Executivo a proceder doação
de faixa de terra.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROPRIÁ, ESTADO DE SERGIPE,

**Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo
a seguinte Lei:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder doação de uma área de terra, medindo 9,22m ao leste; 20,00m ao oeste; 9,90m ao norte e 9,20 ao oeste, totalizando uma área de 116,88m², localizado na Rua B, no Conjunto Maria do Carmo, neste município, à União Leste Brasileira da Igreja Adventista do Sétimo Dia, inscrita no CNPJ sob o nº 17.261.509/0001-90.

Art. 2º. A Planta de Localização/Situação é parte integrante da presente lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROPRIÁ/SE

Em, 16 de dezembro de 2016.



JOSÉ AMÉRICO LIMA

Prefeito Municipal